



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 074/94

ALTERA O INCISO 1 DO ARTIGO 4º
DA LEI Nº 041A/93 (LEI DO ORÇAMENTO)

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal
de Cotriguaçu Estado de Mato
Grosso.

FAÇO SABER a todos os habitantes
deste Município que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 300% (Trezentos por cento), para 500% (Quinhentos por cento), o inciso 1 do art. 4º da Lei nº 041A/93 (Lei do Orçamento), a partir de 01.10.94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.10.94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 22 de outubro de 1.994.



ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL



GEOVANI FRIEDRICH
CHEFE DE EXPEDIENTE